

Ofício nº 27/2020 – 5º DP DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Santo Antônio de Jesus/BA, 09 de junho de 2020.

Excelentíssimo(a) Delegado(a) de Polícia Civil de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: preso com COVID-19 e novas medidas

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, neste ato apresentada pelo defensor público que subscreve, com as prerrogativas institucionais que lhe são inerentes, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência,

Considerando a pandemia de COVID 19 instalada em escala global e nacional,

Considerando a alta capacidade de transmissão do vírus por meio do ar e do contato humano ou com superfícies sólidas

Considerando o Estado de Coisas Inconstitucional existente nos ambientes de privação de liberdade no Brasil, caracterizado especialmente por sua superlotação e péssimas condições de aeração das unidades celulares

Considerando a notícia de que foi constatado, no último dia 07/06/2020 (domingo), a presença de pessoa presa nesta Delegacia de Polícia contaminada com COVID 19,

Considerando que foi noticiado nos meios de comunicação locais no dia 09/06/2020, que o preso teria sido posto em prisão domiciliar,

Considerando que, em resposta ao ofício 119/2020-3º DP SAJ, foi enviado à Defensoria Pública do Estado da Bahia o ofício 317/2020-Secretaria Municipal de Saúde, informando, dentre outros, que o Município dispunha em 28 de maio deste ano de **2.140 testes rápidos de COVID 19** disponibilizados pelos Ministério da Saúde;

Solicitar:

- a) Que seja informado, **no prazo de 24h, se a pessoa presa** e diagnosticada com COVID 19, cuja identificação já foi fornecida em comunicação a esta instituição, **deseja ser assistida pela Defensoria Pública ou se constituiu advogado**, tendo em vista não constar no processo qualquer informação nesse sentido;
- b) Que seja informado, se ainda se encontra nesta Delegacia de Polícia a pessoa que foi presa e diagnosticada com COVID 19, tendo em vista não constar no processo qualquer decisão acerca de decretação de prisão domiciliar;
- c) Que seja avaliada a possibilidade, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde, de realizar a partir de agora a **testagem de COVID 19 de todas as pessoas presas** e custodiadas nesta Delegacia de Polícia, **e que vierem a ser presas**, juntamente ou separadamente do exame médico já realizado quando da prisão destas;
- d) Que o preso diagnosticado com COVID 19, caso ainda esteja custodiado nesta unidade, seja isolado em cela separada de todos os demais e que os cuidados indicados pelos órgãos de saúde e sanitários sejam tomados para evitar a contaminação tanto de outros presos, quanto dos agentes policiais que vierem a ter contato com ele;
- e) Que sejam garantidos todos os direitos ao preso diagnosticado com COVID 19 e aos que venham a ser diagnosticados, dentre os quais os de não ser discriminado por sua doença e o de receber assistência médica adequada.
- f) Que seja informado à Defensoria Pública a ocorrência de novos casos eventualmente constatados de COVID 19 em presos nesta Delegacia.



Paralelamente a este, está sendo enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde para fornecimento do apoio necessário às solicitações discriminadas no presente ato.

Sem mais no momento, agradecemos a cooperação, renovamos os votos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para esclarecimentos e informações adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RENAN LEITÃO ESPÍNDOLA BORGES

Defensor Público Estadual
5° DP de Santo Antônio de Jesus